

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 1.886/2009**

de 08 de Abril de 2009.

“Dispõe sobre a suspensão da venda de perpétua no Cemitério Municipal”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reduzido espaço físico do Cemitério Municipal, localizado as margens da Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141);

Considerando que a administração municipal vem realizando estudos e análise para ampliação da área destinada ao referido cemitério;

Considerando ser necessária medidas emergenciais para solução dos sérios e reais problemas existentes

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica temporariamente suspensa a venda de perpétua no Cemitério Municipal em virtude do reduzido espaço físico existente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de Abril de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO